



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

REQUERIMENTO Nº 70 /2023

AUTORIA: VEREADOR PROF EDILSON ROCHA

Excelentíssima Senhora vereadora Fabíola Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga.

Senhores vereadores,

“REQUER DE INFORMAÇÃO SOBRE PROJETO DE LEI 07/2023 QUE PROMOVE DOAÇÃO DE LOTES DO SETOR WANDEMAR CARLOS DE FRANÇA PARA PESSOAS DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA.”

Os vereadores que subscrevem nos termos regimentais, desta casa de leis, que aprovada esta solicitação, encaminhe ofício ao Prefeito **Paulo Roberto Ribeiro**, com cópia a Secretaria Municipal de Planejamento requerendo informações **SOBRE PROJETO DE LEI 07/2023 QUE PROMOVE A DOAÇÃO DE LOTES DO SETOR WANDEMAR CARLOS DE FRANÇA PARA PESSOAS DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA.** ” com o objetivo de garantir a transparência e compartilhar as informações com a comunidade.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o requerimento de informações sobre doação de terreno por parte da Administração Municipal visa garantir a transparência, a participação da comunidade na gestão pública e a eficiência na destinação dos recursos públicos, buscando sempre o melhor interesse da coletividade.

CONSIDERANDO O Objetivo de melhor análise do Projeto de Lei nº 07/2023, datado de 23 de junho de 2023, o qual pretende autorizar o Chefe do Poder Executivo “*promover a doação de lotes do Setor Waldemar Carlos de França para pessoas do município de Taguatinga que recebem até um salário mínimo e meio por grupo familiar e que não possua moradia própria*”,

CONSIDERANDO que encaminhamos a Vossa Excelência ofício nº 132/2023 protocolado no dia 29/06/2023 solicitando informações para subsidiar relatório para



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

instrumentalizar informações pertinentes para que a presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação possa emitir o voto para apreciação do Plenário desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO “[...] os bens públicos, quaisquer que sejam, podem ser alienados, por meio de doação a particulares, desde que satisfeitas determinadas condições, tais como desafetação, se for o caso, autorização legislativa e, sobretudo, o reconhecimento de interesse público, pois, na Administração, não se faz o que se quer, mas apenas o autorizado em lei.”. **CONSIDERANDO** que *Nesse sentido o egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já se pronunciou a respeito do assunto, no julgamento da Consulta de nº 700.280, relatada pelo conselheiro Moura e Castro.*

CONSIDERANDO “[...] os requisitos a serem observados pelo Poder Executivo Municipal, visando à efetivação de doação de bem imóvel, são os seguintes: 1. existência de interesse público justificado (art. 17, “caput”, do aludido diploma legal); 2. autorização legislativa; e 3. avaliação prévia (art. 17, inciso I)”. **CONSIDERANDO** *No mesmo entendimento, continua o egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais, no voto do Conselheiro Simão Pedro, na Consulta nº 498.790:*

CONSIDERANDO que em suma, resta como plenamente possível a realização de doação de bem público aos inscritos ao Cadastro Único, desde que cumpridos os requisitos legais listados acima.

Solicitamos então, que seja encaminhado informações, conforme abaixo relacionado:

1. Qual a Rua, Quadra e Lote, tamanho da área e a matrícula do imóvel junto ao Cartório.
2. Qual é o tipo de bem imóvel que o Chefe do Poder Executivo pretende doar: de uso comum do povo; de uso especial; ou os dominicais?
3. Qual a quantidade de lotes a ser doado?
4. Qual o valor estimado de cada lote?
5. Encaminhar cópia do projeto de loteamento.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

6. Declaração do Chefe do Poder Executivo que nenhum do imóvel a ser doado não foi dado como real garantia em face do regime de precatório ou pelo art. 1420 do Código Civil.

Pelo exposto, fica estabelecido o prazo regimental para que o Chefe do Poder Executivo, encaminhe via protocolo desta Casa Leis a documentação solicitada.

Nestes Termos,

Pedimos deferimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins,

21 de agosto de 2023.

Vereador Professor **EDILSON LUIZ ROCHA**

e-mail: elduro@hotmail.com

Fone: 63 98101-1396

Subscrito por:

Vereador **PAULO ROBERTO GOMES FERREIRA**

Fone: 63 99233-9959

Vereador **CLEANTRO RIBEIRO MARTINS**

Fone: 63 99243-3327

Vereador **HARLES EVANGELISTA DOS SANTOS**

Fone: 63 99994-7063

Vereador **CARLOS JOSÉ FREIRE**

Fone: 99242-1102